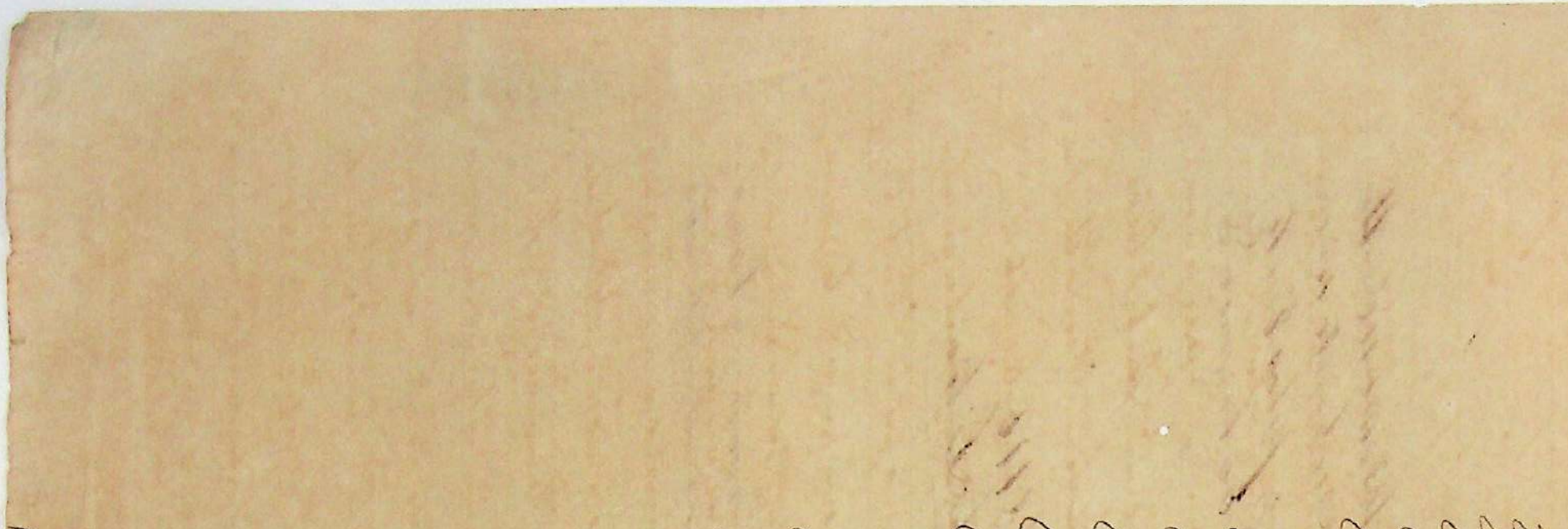
1880

Traslado dos autos em que Maria Delfina do Sacramento requereu
no Juizo de Orfãos da Capital Justificação
para casar com Joaquim da Silva Ferreira

Escrivão
Joaquim da Costa Lisboa

Termo do Casamento de Vossa
Senhoria Joaquim Ferreira, com a dita Maria
Delfina



Termo de autos entre partes Maria Delfina do Sacramento perfilhação de filha e Joaquina dos Santos e outras e Ingenuidade Gratuito

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil oito centos e oitenta. Juizo Municipal e Orphãos da Cidade de São Christovam e seu termo etc. Maria Delfina do Sacramento, requerendo perante este juizo, prepare e aprove, pelos serviços da ingenua Izabel. Oliveira, Joaquina da Silva Lisboa. filha do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, aos vinte quatro dias do mez de Julho do dito anno, n'esta Cidade de São Christovam em meu Cartorio autuou a petição despachada, e os documentos, e tudo é o que adiante se segue. Do que para constar fiz este termo. Eu Joaquina da Silva Lisboa Escrivão que o escrevi. Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal. Maria Delfina do Sacramento, proprietaria da escrava de nome Maria, que se acha matriculada com o numero cento e trinta e duas da matricula geral, e um da relação, e da ingenua Izabel sua filha, matriculada com o numero vinte e um da matricula geral, como comprova

comprovo com a matricula junta, em vir-
tude da lei de numero duzentos e quarenta
de vinte e oito de Setembro de mil oito centos
e setenta e um, vem ante Vossa Senhoria pro-
testar receber o apolice pelos vinte e um
annos de serviço da dita ingenua Izabel;
visto ter ella completado a idade de oito an-
nos; e obrigando-se o supplente apresentar
a certidão de idade da menina, como é por
lei exigida quando deixar de funccionar, por isso
ter citado ainda o Bigario desta freguezia
dita, a quem já requereo em tempo competen-
te, Assim Pede a Vossa Senhoria. E Re-
ceberá Merce. São Christovam desoito de ju-
lho de mil oito centos e oitenta. Maria Del-
phina do Sacramento. Autuado nesta é con-
cluzão. São Christovam, desoito de julho de
mil oito centos e oitenta. Estava uma es-
tampilha de duzentos reis, porém, inutili-
zada e Nada mais houve no referido dito do Requeri-
mento em que o referido Bigario dito do Requeri-
mento de Setembro de mil oito centos e setenta e
um, a Maria Delphina do Sacramento, a referida
dita Menina Izabel filha de Leonardo Pereira
de Jesus e Maria Delphina do Sacramento, nasceu

mandei declarar a Folha, de mandado Vos-
sa Paroco Coadjutor que declara matricu-
las com assumptos, tanto tanto estudos
matriculas Geral, da Freguesia, com, clas-
sificação afim tudo fiel mente Maria
Delfina, Mina Crioula de Confirmada de dito
feminino Baptisada com assumpto de Padri-
nho Bonifacio de Sergipe Freguesia de Santa Cha-
ristina, Parochia de Vasa de Santiago Victoria
Aos de Agosto de mil oito Centos oitenta anos
Maria Delfina de seu assumpto, Crioula
uma escrava filha de Domitila nos = Aqui
fiz a matricula de matriculas com
o numero tanto tinha a matricula Geral
no dito de Agosto em mil oito centos oitenta
anos Alexandre Alberto Administrador
Mello = Illustrissimo Reverendissimo Senhor Vigario Bispo
Diocesano Freguesia Maria Delfina de seu assumpto
alem de sua demissão Crioula que Vossa Reverendissi-
ma, se Consinta a Filha de Baptisada Diocesa Fre-
guesia Cuida por certidão a Dia mes e anno
Augusto Fui Baptisada com assumpto Caridade
Rel, filha de Domitila escrava Maria Santos Fa-
mes Rio de Janeiro Antonio Ramos a certidão
se guarda Escrivão Rio de Janeiro Santa Christina

Sam. Antunes do Monte Carmo de quinta de mil
oito centos e setenta = Maria Delfina de Lou-
reiro Amaro Estava de sua idade tres filhos de dezes-
Cent. seis dias de nascimento em poder e caza de Lou-
reiro, que vendo a Deos em gloria com os
Sacramentos de bem morrer de que fez
fe mandou fazer este assento que
no anno de mil oito centos e setenta e cinco, aos
vinte dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta e cinco
na Matriz de Santa Isabel, feita de Cura de almas, baptisei solemnemente a Isabel,
parda Cor de canella de um mez, filha legitima
de Domingos de Sequeira e de Dona Antonia
de Jesus Amaro, foi padrinho Antonio Pereira de Lago,
e Madrinha Dona Maria Perpetua de Lago,
para o que lhe fiz este assento, que assigno
Vigario Jose Joaquim Barroso. Nada mais
se continha em dito assento, que fielmente
copiei do proprio a que me reporto, e aqui
me assignei em dito dia, mez e anno. Sam. Antunes do Monte Carmo
Vigario Jose Joaquim Barroso - Concluso
Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito

de mil oito centos e setenta, nesta Cidade de
Santa Clara, em meu cartorio perante
as testemunhas abaixo assignadas o Doutor
Juiz de Direito Francisco José Martins
Pinto Junior. Depois de ter tomado o juramento
do Solicitador, e mais pessoas que abaixo
Depois
assignarão - Para constar - Eu Verissimo
Carneiro de Mendonça escrivão do
Civel e Orphãos o escrevi, e mais
que abaixo se assignou depois de
haver sido lido em presença de todos
os presentes em juizo e logo que se findou as
horas das audiencias nas quaes se acharão
presentes, Ignacio de Souza Pinto
Junior e Joaquim Ferreira dos Reis,
e que juntos se foram embora, eu Escrivão
o fiz escrever e assignar. Santa Clara Cartorio Civel aos 21 de Agosto de mil
oito centos e setenta. Pinto Junior. Nos que
adiante se declara. Aos vinte e um dias do mez de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta, nesta Cidade de Santa Clara
Cartorio civel e crime perante mim escrivão abaixo nomeado
compareceu por parte da manhã o Doutor Juiz de Direi-
to Francisco José Martins Pinto Junior.
Depois de ter tomado o juramento do Solicitador
Estevam que abaixo se assigna Depois

Juramento

Aos [illegible] dias do mez de Outubro de mil oito centos e outenta. Nesta Villa de Santa Luzia, Caza de Audiencia do Juiz de Paz Supplente Manoel Jose Guilherme da Silveira Telles, Comigo Escrivão de seu Cargo; e logo ahi pessoalmente o Cidadão Antonio Pedro Rachid, e logo pelo Juiz lhe foi deferido o juramento aos Santos Evangelhos, em um livro delles em que pos a sua mão direita, e lhe encarregou as obrigações de bem e fielmente servir o lugar de Escrivão do Juizo de Paz, e segredo, e sendo lhe lido o juramento, que recebeo disse que assim o prometia cumprir, e cumpria se Deos o ajudasse como a seus. Eu Joaquim da Silveira Telles Escrivão que escrevi. Jose Guilherme da Silveira Telles, Pedro Rachid

Pero Machado Auto de Inventario de finado Auto
de Innocencia Izabel, Tudo como abaixo
se declara. Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta
tres, aos quinze dias do mez de Outubro do dito
anno, nesta Cidade de Goyaz Comarca inte-
rior do Brazil em casas de sobrado vindo
eu Juiz municipal do Orfãos Supplente em ex-
ercicio o Cidadão Manoel José Guilherme de Lebreiro
Filho, comigo escrivão de seu Cargo, abaixo
declarado fui presente a Inventariante Dona
Innocencia Izabel, e Inventariados Antonio José d'Athayde
Mattos, e Innocencio Pero Machado, como tam-
bem menores Izabel, assistido do curador Nomeado
Dr. Joaquim Theotonio Segurado, pelo dito Juiz foram
feitas as perguntas seguintes a Inventariante
viuva de meu Izabel, pela dita foi dito
tres filhos: Maria Deiz Innocencia de Izabel,
filha de Deiz anos José menor Mariano Ramos,
tres menores de tres annos de Mariano Delfino
de Sacramento, e que deixou de meios uma Casa
Cobrida, com quintal assoalhada com tres
lanços uma, e que tudo bem avaliado, dois mil
reis de sobrado que foi de seu marido, e de
fora dois alqueires de terra boa, e que ao que

que a gora se acha com dito anno decorrido,
dalle, que a Seri feito hoje perfeito anno
foi pregunto, que montas annos elle
mi Respondeo Sem. E Respondeo que tinha
muito Dous, annos e Seis mezes foi elle hoje
que a mi mesmo Com seus proprios mãos
ca mma Medeos, e Mes e Sinco dias
que elle, foi feito a Denunciação, foi de
Abril deste, presente anno, foi elle
do menor: Depois mi ordenou a Justiça
Sobre este Auto mi que de fora dito dia
ao presente. Eu Joaquim do Sobral Escrivão
do Crime que escrivi - Jose Guilherme
do Sobral Telles - Pedro Rocha - Antonio
Jose d'Almeida Matta, Maria
Portugal do Sacramento = Continuou
Logo mi mesmo dia mes e anno retro, e
Dous Joaquim do Sobral, Juiz, estando
Alem, aqui mesmo foi de Joaquim Guilherme
Juiz Criminal do Crime Guilherme do Sobral
Telles. Do que fis este termo. Eu Joaquim do
Sobral Escrivão que escrivi - Continuou
Logo Auto de Denunciação de dous
escravos pardos - e do outro. Joaquim
Guilherme do Sobral Telles - Diz

Dotto Desembargador Juiz de Direito da primeira Vara
nesta Cidade, em meu Cartorio mandou
fazer estes autos por parte de Jose
Joaquim Pereira de Carvalho Junior
mas de Senhor e Julho - De que fez este termo
termo de Sebastião, e eu Sebastião que o escrevi
Carvalho Dejo o escrevi - Muito Desembargador
Vista
Meritissimo Juiz de Direito da primeira
em meu Cartorio foram estes autos
Administrador da Massa de Bens de Jose
José de Almeida Motta. De que fez este termo
Eu Sebastião de Sebastião, que escrevi o escrevi -
Vista ao Administrador Motta - Vista ao Supplicante
Autos com Vossa Mercê, e acho Vossa Mercê
Mercê do mesmo despacho, nada Mais Digo
o seguinte despacho, nada Mais Digo
Mando se lhe dê vista destes autos, depois de
Cartorio em dez dias Cartas e entrego - O Admi-
nistrador Antonio José d'Almeida Motta - Data -
Data dos Vinte e Sete de Dezembro de
mil oito centos e setenta, e Vista Aos de Dezembro
Mil oito centos e setenta e meu Cartorio entregou
estes autos por parte do Administrador das
Massa de Bens de Jose José d'Almeida
Motta De que fez este termo Eu Sebastião de Sebastião

Aff.º

Dep.ºs

Conclusão

Vista

Jornio do Selo de Lubrão, e nelle sendo
aonde eu escrivão Coronel Luiz - Logo nesse acto
deu por findo o depoimento que deu e tomou
aos fogos atrás autos Coronel Luiz, ao qual
mando se faça este termo que assigna com
as testemunhas de Selo de Lubrão Testemunhas. De
que fiz este termo. Eu Jornio do Selo de
Lubrão, que escrevi que escrevi - Coronel
Luiz Antonio de Magalhães. Sam Thomé
Notario do Vosso Senhor de mil oito centos
e setenta. José Guilherme de Selo de Lubrão Testemunhas.
Data - Aos dois dias do mez de Novembro
de mil oito centos e setenta, nesta Cidade
de Sam Thomé em meu Cartorio me
foram entregues estes autos por parte de
Jorge Manoel de Magalhães para
Coronel José Guilherme de Selo de Lubrão Testemunhas.
Do que fiz este termo. Eu Jornio do Selo
Lubrão que escrevi que escrevi - Vista
Aos dois dias do mez de Novembro de mil oito cen-
tos e setenta, nesta Cidade de Sam Thomé e
em meu Cartorio fiz estes autos com vista
ao Curador de Menores Pedro Rachid. Do que
fiz este termo. Eu Jornio do Selo de Lubrão, que escrevi
que escrevi Vista ao Curador Rachid

Paulo, e Morais Tanho que assistiu. Sam Clemente Exposta
Vaini visto de Novembro de mil oito centos e dezoito.
Pedro Paulo - Dota Diogo mesmo dito mes Dota
ano despacho e logo nos foi dado vista, nos fomos
entregue estes autos sim parte do Reu o Padre
Paulo. Do que fiz este termo. Eu Joaquim de Silva
Leitão, escrivam que escrevi - Concluso Cl.
Diogo mesmo dito despacho e logo nos foi
declarado, fomos estes autos Concluso ao juiz
municipal de polícia substituto municipio do Civil
Jose Guilherme de Oliveira Telles. Do que fiz este
termo. Eu Joaquim da Silva Leitão escrivam
que escrevi - Dota = Nos os Reis damos de Dita
Novembro de mil oito centos e dezoito, nestes
Cidade de Sam Clemente em minha Carta
torio. Diogo Dota Diogo mandou que dissesse
Concluso Manifestando - e por este fomos
que o procurador do Reu o Padre Mestre Diogo
da Sacramento, esta nas Condições de dar
a demissão - Nesta - e por termo, esta feito
Nada mais este o Concluso. Sam Clemente
os de Novembro de mil oito centos e dezoito
Jose Guilherme de Oliveira Telles - Dota Este Dota
Cidade Reis damos de Novembro de mil oito
Centos e dezoito, nesta Cidade de Sam Clemente

Sam Almeida e um seu Cartorio no Espirito
Santo Cujos autos por parte de Luiz
Mello de Abreu Defunto marido e cabeça de Casal
de Anna Guilhermina de Abreu Dugue
Jardim Contra sua Cunhada Maria Dulce Dugue
Cart. Silva Jardim, e Outros que Juncou. Certifi-
co que Nestes Autos se Segue a Petição
Do Theor seguinte. Diz Maria
Delfina de Jesus Ramos, e Conduzido ao
Espirito Santo Procurador bastante do
Marido do que Consta do Auto. Sam Almeida
e Nogueira com o Vencimento de mil reis Custas
Auto- Cartorarias Juizo de Direito de Silva Jardim, Escrivão
Mello Almeida Campelho de Andrade Reis certifico
que tudo Passado em Audiencia de Sessão
que foi Maria Delfina de Jesus Ramos, Mello
Juiz de Direito Presidente Vencimento de
reis Custas Nestes Autos Cartorarias
Nestes Autos se Segue a Petição Alvará, Termo
de Juramento, Certidão Compromisso Maria Delfina de Je-
sus Ramos, Certidão Termos Finais Juizo assig-
nados reis, Sinco Oitocentos Reis Conhecimento Sumi-
Cartorario, Feito Conclusão à Juiz Dr. Mello
Santo Autos Testemunhas Deste Oficio Maria
Maria Delfina de Jesus Ramos, que Nestes
de Direito Substituto Presidente à Sessão

á capella da Fazenda pelas duas horas da tarde
serviço do Sr. Vigario da Freguezia, prestou juramento
de Lei e assignou com as testemunhas abaixo
Nada mais occorreo nesta Matriz do que fiz este
termo de Baptismo que assignou com as mesmas
testemunhas, e eu Manoel Joaquim Ferreira
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta e quatro annos, nesta Matriz
da Freguezia de Santa Anna, baptisou o Coadjutor
Manoel Joaquim Ferreira Vasconcellos, com os
Santos Oleos, a Innocencio, nascido aos vinte
e tres do mez proximo passado, filho legitimo
de Manoel Joaquim Ferreira e de sua mulher
Dona Maria Joaquina de Jesus, moradores
nesta Freguezia, foram padrinhos Antonio
Joaquim Ferreira e Dona Maria Joaquina
de Jesus, e para constar fiz este termo que
assignou com as testemunhas abaixo
Nada mais occorreo nesta Matriz do que fiz este
termo de Baptismo que assignou com as mesmas
testemunhas, e eu Manoel Joaquim Ferreira
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta e quatro annos, nesta Matriz
da Freguezia de Santa Anna, baptisou o Coadjutor
Manoel Joaquim Ferreira Vasconcellos, com os
Santos Oleos, a Innocencio, nascido aos vinte
e tres do mez proximo passado, filho legitimo
de Manoel Joaquim Ferreira e de sua mulher
Dona Maria Joaquina de Jesus, moradores
nesta Freguezia, foram padrinhos Antonio
Joaquim Ferreira e Dona Maria Joaquina
de Jesus, e para constar fiz este termo que
assignou com as testemunhas abaixo
Nada mais occorreo nesta Matriz do que fiz este
termo de Baptismo que assignou com as mesmas
testemunhas, e eu Manoel Joaquim Ferreira
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta e quatro annos, nesta Matriz
da Freguezia de Santa Anna, baptisou o Coadjutor
Manoel Joaquim Ferreira Vasconcellos, com os
Santos Oleos, a Innocencio, nascido aos vinte
e tres do mez proximo passado, filho legitimo
de Manoel Joaquim Ferreira e de sua mulher
Dona Maria Joaquina de Jesus, moradores
nesta Freguezia, foram padrinhos Antonio
Joaquim Ferreira e Dona Maria Joaquina
de Jesus, e para constar fiz este termo que
assignou com as testemunhas abaixo
Nada mais occorreo nesta Matriz do que fiz este
termo de Baptismo que assignou com as mesmas
testemunhas, e eu Manoel Joaquim Ferreira
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei
Vasconcellos, Coadjutor o escrevi e assignei

Sua administradora do morgado de seus dotes, fiador do juizo legal, dos bens que ficarão por fallecimento de seu marido nestes autos, remettidos da Thesouraria Geral, juramento tomado em Cartorio. Sam Christovão vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos e corrente. Custa. Doutor Joze Guilherme de Seixas Telles. Doutor Diogo Nunes de Sá e Menezes, juiz de fora e Ouvidor geral desta Comarca, etc. Faço saber aos que este meu mandado virem, que perante mim se processão estes autos por parte de Diogo Nunes Real de que he procurador o Coronel Joze Guilherme de Seixas Telles. De que para este termo. Eu Joaquim de Seixa Lobo escrivão que o escrevi. Custa. E logo mandou ao dito escrivão certificasse que em seu poder e Cartorio se achavão os autos de Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Antonio Joze de Almeida e Mello, por cabeça do casal Dona Maria Custodia de Jesus Maria José, e

Contos Existem - Antiguação Livros, e Letras, gera-
tro milreis Contos reis - Collegio - folhas Omeio
Vezes folhas Omeio Digo folhas reis - dez reis mil
reis - Sete centos folhas - mil e milreis - Terno
de fruto - milreis - Trinta mil e oito Contos reis - 38:800$000
Juiz Terno de jeneromuito, ja centos Contos reis = 4:000$000
Consumir - Resposta de folhas Omeio milreis - 5$000
Nicolau Pero Rocha = Contos milreis - Nicolau 1$000
Thomaz de Jonge de Conselho - Lamos Trinta reis - 37$000
te milreis = Data Logo e mesmo dia Mes mo
despacho Logo foi declarado, em mandado Data
mesmo Logo foi entregue este auto fiz parte de
Contador de Juiz Thomaz de Jonge de Conse-
lho i Degue fe este Termo Engrossio de Letra
Luiz mandou entregue a escrita = Em fe do Vieira
folhas folhas reis. Sam Contador o dito de
Desembo de milreis Contos centos. Mesmo dia
Jorge de Silva Lisboa - Estava uma Estampilha
de milreis, centos de quantia reis, esta assim
te mandado = Bento - Ato de auto dias
dezembro de mil reis Contos centos,
muito Que de todo Contador = mandou
Termo fiz Escrivão Contos de Thesouro
mio Senhor Inspector da Thesouraria Geral
desta Provincia. Degue fiz Contas

foi visto Assumpção. Eu Joaquim José da Silva Leitão, escrivão que escrevi = Antonio Pedro = Nada mais se continha nos ditos autos mais a que me remeto fielmente, que aqui bem e verdadeiramente aqui fielmente transcrevi. Confiei com o original, visto ao que me reporto e dou fé. Assumpção aos desoito dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e oitenta. Eu Joaquim José da Silva Leitão escrivão que escrevi subscrevi e assino Conforme o que por mim se acha escrito Joaquim José da Silva Leitão

Joaquim José da Silva Leitão

Diz Joaquim José da Silva Leitão morador em Assumpção = 18 de Fevereiro de 1880 = Requer = Joaquim José da Silva Leitão

Certifico que nesta data fiz as notificações ao suplicado na Agencia de Correio deste Arraial, do numero retro, que vai em comta de custas. Oficio e Verdade que passei. Assumpção 20 de Fevereiro de 1880. Assumpção Joaquim José da Silva Leitão

